



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 123/DES,

de 18 de maio de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 5.446 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, o trecho Presidente Dutra - Porto Franco, subtrecho PORTO FRANCO - GRAJAU, entre as estacas 1.000 a 1.500 - km 20 ao 30 - (km 0 em Porto Franco), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria n.º 57, de 9.3.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos n.ºs PEET-1503/72 até PEET-1510/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Thomaz de F. Landau
MILISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 99
de 26 / 5 / 72
<i>U. Pedroni</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

atleal/